



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

GABINETE

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Referência: Processo Administrativo nº 210/2025 (Processo Interno nº 150/2025)

Interessada: Daniela de Oliveira Pereira

Assunto: Solicitação de uso da Tribuna Livre

Trata-se de solicitação formalizada pela munícipe supramencionada, visando a utilização da Tribuna Livre desta Casa de Leis para discorrer sobre o tema: "**Falta de funcionários para o atendimento em creches devido à inexistência de substitutos quando os servidores se ausentam por motivos de saúde**".

Compulsando os autos, verifica-se o cumprimento dos requisitos formais estabelecidos na **Resolução nº 4/96**, de 15 de abril de 1996, a saber:

a) Legitimidade: A requerente comprovou sua condição de eleitora no Município, conforme documentos acostados às fls. 08 (Título de Eleitor) e 11 (Documento de Identidade), atendendo ao disposto no Art. 2º, alínea "a";

b) Relevância Temática: O assunto declarado reveste-se de notório interesse público e comunitário, alinhando-se ao objetivo do instituto da Tribuna Livre previsto no Art. 1º da referida Resolução; e

c) Tempestividade: O pedido foi protocolado tempestivamente e não incide nas vedações do período eleitoral previstas no Art. 4º.

Constata-se que o material de apoio visual (slides) anexado aos autos (fls. 14 a 26) versa sobre conteúdo pedagógico de "Ensino a Distância (EAD)", divergindo, *prima facie*, do tema proposto para a explanação.

Diante do exposto, e considerando que a instrução processual encontra-se regular sob o aspecto administrativo:

I. **ACOLHO** o presente pedido de inscrição;





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

II. ENCAMINHE-SE os autos à **Presidência da Câmara** e ao **Colégio de Líderes Partidários**, para que, no prazo regimental de até 07 (sete) dias úteis (Art. 2º, alínea "e"), deliberem sobre o deferimento final da inscrição e agendamento da data para o pronunciamento, conforme a disponibilidade da pauta da Sessão Ordinária (Art. 3º); e

III. Após a deliberação do Colégio de Líderes, notifique-se a requerente sobre a decisão e a data agendada.

Votuporanga, 08 de dezembro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

